

## DECRETO Nº 1298-03/2019

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1672-03/2019 de 07 de fevereiro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01 – Encargos Gerais

04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios

3.4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições (1127) ..... R\$ 12.753,76

Total ..... R\$ 12.753,76

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente aos rendimentos auferidos no Recurso 1104 – Ministério das Cidades – Emenda Parlamentar Contrato 804214/14 ..... R\$ 12.753,76

Total ..... R\$ 12.753,76

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2019.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças